



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 258/93.

DE: 28 DE SETEMBRO DE 1.993.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno para ampliação da Praça **MARIA DA GLÓRIA DEGÁSPERY** e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno com uma casa, na quadra 04, parte do lote nº 04, do loteamento Urbano da Cidade de Juscimeira, de propriedade do Sr. GILVAN PEREIRA DE SOUZA.

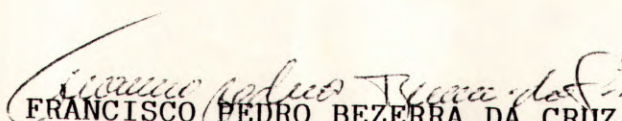
Artigo 2º- O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, será destinado à ampliação da Praça **MARIA DA GLÓRIA DEGÁSPERY**, pelo valor de CR\$ 600.000,00(seiscentos Mil Cruzeiros Reais).

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 28 DE SETEMBRO DE 1.993.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL